



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.474, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022.](#)

Dispõe sobre a Malha Rodoviária do Estado de Rondônia - MR/RO, aprova o Plano Rodoviário Estadual PRE/RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

~~Art. 1º Fica criado o PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL - PRE/RO elaborado de acordo com a Lei Federal nº 5.917, de 1973, constituído pelas diretrizes de rodovias que compõe o Sistema Rodoviário Nacional, conforme o que segue:~~

Art 1º Fica criado o PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL - PRE/RO, elaborado de acordo com a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e constituído pelas diretrizes de rodovias que compõem o Sistema Rodoviário Nacional, conforme a seguir: **(Redação dada pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)**

I - SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL - SRN - Conjunto de rodovias e acessos, sob jurisdição do governo federal, estadual e municipal compreendendo infraestrutura rodoviária e estrutura operacional;

II - SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - SRE - Conjunto de rodovias e acessos, sob jurisdição do estado de Rondônia, compreendendo infraestrutura rodoviária e estrutura operacional; e

III - SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL - SRM - Conjunto de rodovias e acessos, sob jurisdição dos municípios do estado de Rondônia, compreendendo infraestrutura rodoviária e estrutura operacional.

§ 1º. A nomenclatura, numeração e codificação das rodovias do Sistema Rodoviário do Estado de Rondônia estão embasadas nos conceitos, princípios e critérios do Sistema Nacional de Viação, conforme Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

§ 2º. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER é o Órgão responsável pela administração do Sistema Rodoviário Estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, bem como do Plano Rodoviário Estadual - PRE/RO, tendo como coordenação desse trabalho a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO/DER/RO.

Art. 2º. O Sistema Rodoviário Estadual - SRE é composto pelas seguintes Rodovias:

I - ~~Sistema Rodoviário Estadual - SRE - Rodovias Estaduais:~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>SIGLA DA RODOVIA</b>	<b>PONTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>
<b>1 - RODOVIAS ESTADUAIS</b>		
<b>1.1 - RADIAIS</b>		
RO-005	ENTR. BR-319 COLÔNIA PENAL RIO JAMARI	62,00
RO-006	ENTR. BR-319 DIV. RO/AM	33,47
RO-010	ENTR. BR-421 (MONTENEGRO) ENTR. RO-144(A) — ENTR. RO-144(B) — ENTR. RO-140(A) — ENTR. RO-140(B)(CACAU LÂNDIA) — ENTR. RO-140(C)/ENTR. RO-461(A) — ENTR. RO-140(D) — ENTR. RO-461(B) — ENTR. RO-140(E) — TARILÂNDIA — ENTR. RO-470 (MIRANTE DA SERRA) — ENTR. RO-473(A) — ENTR. RO-473(B)(URUPÁ) — ENTR. BR-429 (A) — ENTR. BR-429 (B)(ALVORADA D'OESTE) — ENTR. BR-429 (C) — ENTR. RO-267 — ENTR. RO-481 — MIGRANTINÓPOLIS — ENTR. RO-135(AC. A NOVO HORIZONTE) — ENTR. RO-383/RO-479(ROLIM DE MOURA) — ENTR. RO-383 (NOVA ESTRÊLA) — ABAITARÁ — ENTR. RO-489 — ENTR. RO-494 — ENTR. BR-364 (PIMENTA BUENO).	444,12
<b>1.2 - LONGITUDINAIS</b>		
RO-133	USINA DE CALCÁRIO — ENTR. RO-482 — ENTR. RO-387 — ESPIGÃO DO OESTE — ENTR. RO-383 — ENTR. RO-486 — ENTR. RO-488 — ENTR. RO-471(A) — ENTR. RO-471(B)(MINISTRO ANDREAZZA) — (NOVO RIACHUELO) — ENTR. RO-476 — ENTR. RO-472 — NOVA COLINA — ENTR. RO-480 — IG. MOLIM BERNARDES — ENTR. RO-135 — ENTR. RO-474 — ENTR. RO-470(A) — ENTR. RO-470(B)(VALE DO PARAÍSO) — ENTR. RO-466 (BOM JESUS) — ENTR. RO-464 (THEOBROMA) — ENTR. RO-470(C) — VALE DO ANARI — ENTR. RO-257 (5º BEC) — ENTR. RO-205 (MACHADINHO D'OESTE) — ENTR. RO-205(A) — TABAJARÁ — DOIS DE NOVEMBRO	518,66
RO-135	ENTR. RO-475 — ENTR. RO-133 — ENTR. BR-364 (JI-PARANÁ) — NOVA LONDRINA — ENTR. BR-429(A) — ENTR. BR-429(B) — ENTR. RO-483 (CASTANHEIRAS) — ENTR. RO-267(A) — ENTR. RO-267(B) — NOVO HORIZONTE — ENTR. RO-010 — ENTR. RO-383(ALTA FLORESTA) — ENTR. RO-370 — IZIDROLÂNDIA.	333,42



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

<b>SIGLA DA RODOVIA</b>	<b>PONTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>
RO-140	<del>ENTR. RO 010(A) ENTR. RO 010(B) COLINA VERDE ENTR. RO 461 (SÃO LUIZ) (CACAU LÂNDIA) ENTR. RO 010(F) ENTR. BR-364 ENTR. RO 257 ENTR. RO 459 (RIO CRESPO) ENTR. RO 455 ENTR. RO 205.</del>	128,09
RO-144	<del>ENTR. BR 364(ARIQUEMES) ENTR. RO 010(A) ENTR. RO 010(B) LINHA C 10</del>	53,60
<b>1.3 - TRANSVERSAIS</b>		
RO-205	<del>ENTR. BR 364) ENTR. RO 140 CUJUBIM ENTR. RO 133(A) ENTR. RO 133(B) (MACHADINHO D'OESTE) RIO MACHADO DIVISA RO/MT.</del>	232,35
RO-257	<del>ENTR. BR 364/BR 421(ARIQUEMES) FIM PERIMETRO URBANO ENTR. RO 140 ENTR. RO 456 ENTR. RO 455 ENTR. RO 133 (5º BEC).</del>	108,93
RO-267	<del>ENTR. RO 479 JARDINÓPOLIS ENTR. RO 135 ENTR. RO 010.</del>	51,92
RO-370	<del>ENTR. RO 135 ENTR. RO 490(A) ENTR. RO 490(B) (ALTO ALEGRE DOS PARECIS) / LINHA 184 ENTR. RO 495 B (PARECIS) ENTR. RO 495(A)/RO 492 (PARECIS) VILA BOSCO RO 391 (TREVO DA PEDRA) VITÓRIA DA UNIÃO ENTR. RO 485/CORUMBIARA ENTR. BR 435(A) ENTR. BR 435(B) CABIXI DIVISA COM MT</del>	275,91
RO-377	<del>ENTR. BR 429 PORTO MURTINHO.</del>	30,86
RO-383	<del>ENTR. RO 133 NOVA ESPERANÇA ENTR. BR 364 (A) (RIOZINHO) ENTR. BR 364 (B) (CACOAL) RIO MACHADO ENTR. RO 010(B) (NOVA ESTRÊLA) ENTR. RO 010 (A)/RO 497(ROLIM DE MOURA) ENTR. RO 491(SANTA LUZIA D'OESTE) ENTR. RO 490 ENTR. RO 135 (ALTA FLORESTA) RO 135 (ALTA FLORESTA) / NOVA GEASA.</del>	154,20
RO-387	<del>ENTR. BR 364 ENTR. RO 133 ESPIGÃO D'OESTE ENTR. RO 488 PACARANÃ (DIV. RO/MT).</del>	108,62
RO-391	<del>ENTR. BR 364 (GUAPORÉ) ENTR. RO 495 LINHA 95 ENTR. RO 496 ENTR. CHUPINGUAIA ENTR. RO 370 (TREVO DA PEDRA).</del>	107,68
<b>1.4 - LIGAÇÕES</b>		
RO-420	<del>ENTR. BR 425(NOVA MAMORÉ) RIO FORMOSO ENTR. RO 460 (BURITIS).</del>	175,00
RO-452	<del>ENTR. BR 364 VILAGE RIO JACUNDÁ MINERAÇÃO</del>	42,75



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

<b>SIGLA DA RODOVIA</b>	<b>PONTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>
RO-455	<del>ENTR. RO-140 ENTR. RO456 ENTR. RO-257.</del>	93,12
RO-456	<del>ENTR. RO-455 ENTR. RO-257</del>	31,91
RO-457	<del>ENTR. BR-421 (ARIQUEMES) ENTR. RO-459(A) ENTR. RO-459(B) ENTR. LC-05(SÃO LOURENÇO).</del>	45,88
RO-458	<del>ENTR. BR-364 DISTRITO DE TRIUNFO ALTO PARAÍSO ENTR. RO-459.</del>	100,42
RO-459	<del>ENTR. RO-140 (RIO CRESPO) ENTR. BR-364 (B) ENTR. BR-364(A) RIO JAMARI ENTR. RO-457 ENTR. RO-458 (ACESSO ALTO PARAÍSO GARIMPO BOM FUTURO).</del>	82,95
RO-460	<del>ENTR. BR-421(MONTENEGRO) VILA UNIÃO BURITIS</del>	54,00
RO-461	<del>ENTR. RO-010(SÃO LUIZ) RIO UBIRAJARA ENTR. RO-010(B).</del>	33,52
RO-463	<del>ENTR. BR-364 (JARÚ) ENTR. RO-461(GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA) ENTR. RO-461</del>	38,99
RO-464	<del>ENTR. RO-010 (TARILÂNDIA) SANTA CRUZ DA SERRA ENTR. BR-364 (A) ENTR. BR-364(B)(JARÚ) ENTR. BR-364(C) THEOBROMA ENTR. RO-133.</del>	92,58
RO-466	<del>ENTR. BR-364(B) (JARÚ) ENTR. RO-133(BOM JESUS).</del>	28,85
RO-470	<del>ENTR. RO-010 (MIRANTE DA SERRA) NOVA UNIÃO ENTR. BR-364(B) ENTR. BR-364(A) (OURO PRETO D'OESTE) ENTR. RO-133 (A) ENTR. RO-133(B) (VALE DO PARAÍSO) ENTR. TRAVESSÃO Q(IG. DOS PATOS) ENTR. RO-133.</del>	118,66
RO-471	<del>ENTR. BR-364 (CACOAL) ENTR. RO-133(A) ENTR. RO-133(B) (MINISTRO ANDREAZA).</del>	21,10
RO-472	<del>ENTR. BR-364(JI-PARANÁ) ENTR. RO-480(ACESSO AO AEROPORTO) ENTR. RO-133-IG. MOLIM DIVISA COM MATO GROSSO</del>	60,72
RO-473	<del>ENTR. BR-364 (OURO PRETO D'OESTE) TEIXEIROPÓLIS ENTR. RO-010(URUPÁ) ENTR. ENTR. RO-010(B)(URUPÁ) ENTR. BR-429 (ALVORADA D'OESTE).</del>	83,65
RO-474	<del>ENTR. RO-133 ENTR. RO-475 (RONDONINAS).</del>	19,60
RO-475	<del>ENTR. RO-470/RO-133 (VALE DO PARAÍSO) ENTR. RO-474 (RONDONINAS) ENTR. RO-135</del>	41,63
RO-476	<del>ENTR. BR-364 (PRESIDENTE MÉDICE) ENTR. RO-480(A) ENTR. RO-480(B) ENTR. RO-133 (NOVO RIACHUELO).</del>	26,85



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>SIGLA DA RODOVIA</b>	<b>PONTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>
RO-477	ENTR. BR 364 (PRESIDENTE MÉDICE) — ENTR. RO-480.	12,55
RO-478	ENTR. BR 429 (COSTA MARQUES) — FORTE PRÍNCIPE — DA — BEIRA — (FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA).	26,52
RO-479	ESTRELA DE RONDÔNIA — ENTR. BR 364(A) ENTR. BR 364(B) — RIO MACHADO — ENTR. RO 267 — ENTR. RO 010/383 (ROLIM DE MOURA).	47,15
RO-480	ENTR. BR 364 — ENTR. RO 477 — ENTR. RO 476(A) — ENTR. RO 476(B) — ENTR. RO 472 — ENTR. RO 133.	69,23
RO-481	ENTR. RO 010 — NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE — ENTR. BR 429 (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ).	52,56
RO-482	ENTR. BR 364 (MARCO RONDON) — ENTR. RO 133 (USINA DO CALCÁRIO).	51,80
RO-484	ENTR. RO 491 — ENTR. RO 370.	27,48
RO-485	ENTR. BR 435(COLORADO D'OESTE) — ENTR. RO-487 (RONDOLÂNDIA) — ALTO GUARAJÚS — RO 370 (CORUMBIARA).	56,62
RO-486	ENTR. BR 364 (CACOAL) — ENTR. RO 133.	32,10
RO-487	ENTR. RO 485 (RONDOLÂNDIA) — ENTR. BR 435 (CEREJEIRAS) — ENTR. LINHA 196 — ENTR. RO 497	52,19
RO-488	ENTR. RO 133 — ENTR. RO 387.	46,30
RO-489	ENTR. RO 010 (ABAITARÁ) — ENTR. RO 491 (ACESSO SÃO FELIPE) — ENTR. RO 494	51,33
RO-490	ENTR. RO 383 — ENTR. RO 370(B)(ALTO ALEGRE DOS PARECIS) — ENTR. RO 370(A) — FLOR DA SERRA	62,54
RO-491	ENTR. RO 383 (SANTA LUZIA D'OESTE) — ENTR. RO 484 — ENTR. RO 492 — ENTR. RO 489 (SÃO FELIPE) — ENTR. RO 494	50,14
RO-492	ENTR. RO 010 (NOVA ESTRELA) — ENTR. RO 491 — ENTR. RO 495(PARECIS)	56,51
RO-493	ENTR. BR 364 — ENTR. RO 495	74,21
RO-494	ENTR. RO 010 — PRIMAVERA — ENTR. RO 491 — ENTR. RO 489 — ENTR. RO 495	51,84
RO-495	ENTR. RO 391 — ENTR. RO 493 — VILA ESPERANÇA — ENTR. RO 496 — ENTR. RO 494 — ENTR. RO 370(A) (PARECIS) — ENTR. RO 370(A)/RO 484	138,54
RO-496	ENTR. RO 391 — ENTR. RO 495	54,02
RO-497	ENTR. BR 435 (PIMENTEIRAS D'OESTE) — ENTR. RO 487 — ENTR. RO 370	56,26
RO-498	ENTR. BR 435(A) — ENTR. BR 435 (DIV. COLORADO D'OESTE).	39,27



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

<b>SIGLA DA RODOVIA</b>	<b>PONTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>
RO-499	<del>ENTR. RO 485(A)(RONDOLÂNDIA) — ENTR. RO-370 (CORUMBIARA)</del>	22,57
ACESSO AO AEROPORTO DE JI-PARANÁ	<del>FINAL DA AVENIDA BRASIL — AEROPORTO DE JI-PARANÁ</del>	9,74
ACESSO AEROPORTO DE CACOAL	<del>ENTR. RO 383 — AEROPORTO DE CACOAL.</del>	3,61
	<b>TOTAL</b>	4.981,09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

I - Rodovias estaduais existentes: (Redação dada pelo Decreto n° 27.282, de 29/6/2022)

CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	MUNICÍPIOS	PISTA DUPLA	JURISDIÇÃO	LOTE RESIDENCIAL
005ERO0005 D	RO-005	ENTR. BR-319(B)(AVENIDA TIRADENTES)	FIM PDU PORTO VELHO(AVENIDA RIO MADEIRA)	1,17	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	DIREITA	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0005 E	RO-005	ENTR. BR-319(B)(AVENIDA TIRADENTES)	FIM PDU PORTO VELHO(AVENIDA RIO MADEIRA)	1,17	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	ESQUERDA	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0010	RO-005	FIM PDU PORTO VELHO(AVENIDA RIO MADEIRA)	ENTR. BR-319	5,42	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0020	RO-005	ENTR. BR-319	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU PORTO VELHO)	6,13	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0025	RO-005	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU PORTO VELHO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	1,96	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0030	RO-005	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	3,99	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0035	RO-005	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-449	0,17	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0037	RO-005	ENTR. RO-449	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,19	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0040	RO-005	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	2,98	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0045	RO-005	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-447	0,20	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0050	RO-005	ANEL VIÁRIO PORTO VELHO(B)(EXPRESSO PORTO)	FOZ RIO JAMARI	47,07	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

006ERO0005	RO-006	ENTR. BR-319(B)	DIV. RO/AM	33,48	NÃO PAVIMENTAD A	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
010ERO0035	RO-010	ENTR. BR-421 (PU MONTE NEGRO)	ENTR. RO-144(A)	28,49	NÃO PAVIMENTAD A	MONTE NEGRO / CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0040	RO-010	ENTR. RO-144(A)	ENTR. RO-144(B)	9,23	NÃO PAVIMENTAD A	CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0045	RO-010	ENTR. RO-144(B)	ENTR. RO-140(A)	30,96	NÃO PAVIMENTAD A	CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0070	RO-010	ENTR. RO-461	ENTR. RO-140(C)	11,60	NÃO PAVIMENTAD A	CACAUÂNDI A / GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0075	RO-010	ENTR. RO-140(C)	ENTR. RO-461	20,24	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0080	RO-010	ENTR. RO-461	ENTR. RO-140(D)	14,37	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0083	RO-010	ENTR. RO-140(D)	ENTR. RO-409	8,00	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0085	RO-010	ENTR. RO-409	ENTR. RO-464	29,58	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0090 D	RO-010	ENTR. RO-464 (PDU TARILÂNDIA	FIM PDU TARILÂNDIA	1,77	PAVIMENTAD A	JARU	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0090 E	RO-010	ENTR. RO-464 (PDU TARILÂNDIA	FIM PDU TARILÂNDIA	1,78	PAVIMENTAD A	JARU	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

010ERO0092	RO-010	FIM PDU TARILÂNDIA	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU TARILÂNDIA)	0,30	PAVIMENTADA	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0093	RO-010	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU TARILÂNDIA)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	28,48	NÃO PAVIMENTADA	JARU / MIRANTE DA SERRA	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0095 D	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	ENTR. RO-470(INÍCIO PDU MIRANTE DA SERRA)	0,68	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0095 E	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	ENTR. RO-470(INÍCIO PDU MIRANTE DA SERRA)	0,69	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0100 D	RO-010	ENTR. RO-470(PU MIRANTE DA SERRA)	FIM PDU MIRANTE DA SERRA	1,46	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0100 E	RO-010	ENTR. RO-470(PU MIRANTE DA SERRA)	FIM PDU MIRANTE DA SERRA	1,46	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0105	RO-010	FIM PDU MIRANTE DA SERRA	FIM PU MIRANTE DA SERRA	0,22	NÃO PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0110	RO-010	FIM PU MIRANTE DA SERRA	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	42,86	NÃO PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA / URUPÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0112	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	INÍCIO PDU URUPÁ	1,33	PAVIMENTADA	URUPÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0115 D	RO-010	INÍCIO PDU URUPÁ	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)	1,41	PAVIMENTADA	URUPÁ	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0115 E	RO-010	INÍCIO PDU URUPÁ	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)	1,40	PAVIMENTADA	URUPÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0130	RO-010	ENTR. RO-473(B)	ENTR. BR-429(A)	25,27	NÃO PAVIMENTADA	URUPÁ / ALVORADA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
010ERO0150	RO-010	ENTR. BR-429(B)	ENTR. RO-267	12,07	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
010ERO0155	RO-010	ENTR. RO-267	ENTR. RO-481(P/ NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)	25,36	NÃO PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

010ERO0160	RO-010	ENTR. RO-481(P/ NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)	INÍCIO PDU MIGRANTINÓPOLIS	15,89	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0165 D	RO-010	INÍCIO PDU MIGRANTINÓPOLIS	FIM PDU MIGRANTINÓPOLIS	0,35	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0165 E	RO-010	INÍCIO PDU(MIGRANTINÓPOLIS)	FIM PDU(MIGRANTINÓPOLIS)	0,37	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0170	RO-010	FIM PDU MIGRANTINÓPOLIS	FIM PU MIGRANTINÓPOLIS	0,78	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0175	RO-010	FIM PU MIGRANTINÓPOLIS	ENTR. RO-135(P/ NOVO HORIZONTE DO OESTE)	15,14	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0180	RO-010	ENTR. RO-135(P/ NOVO HORIZONTE DO OESTE)	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	20,03	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA / NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0185 D	RO-010	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	ENTR. RO-383/479(PDU ROLIM DE MOURA)	3,99	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0185 E	RO-010	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	ENTR. RO-383/479(PDU ROLIM DE MOURA)	4,00	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0190 D	RO-010	ENTR. RO-383/479(PU ROLIM DE MOURA)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ROLIM DE MOURA)	4,00	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0190 E	RO-010	ENTR. RO-383/479(PU ROLIM DE MOURA)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ROLIM DE MOURA)	4,00	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0195	RO-010	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ROLIM DE MOURA)	INÍCIO PU NOVA ESTRELA	20,39	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0200	RO-010	INÍCIO PU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-383/492(PU NOVA ESTRELA)	0,60	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0205	RO-010	ENTR. RO-383/492(PU NOVA ESTRELA)	FIM PU NOVA ESTRELA	0,24	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0210	RO-010	FIM PU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-489(P/ NOVO PARAÍSO)	10,32	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO /	-	ESTADUAL	11ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

						ROLIM DE MOURA			
010ERO0215	RO-010	ENTR. RO-489(P/ NOVO PARAÍSO)	ENTR. RO-494 (P/ PRIMAVERA DE RONDÔNIA)	14,54	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
010ERO0220	RO-010	ENTR. RO-494 (P/ PRIMAVERA DE RONDÔNIA)	INÍCIO PU PIMENTA BUENO(RIO PIMENTA BUENO)	14,60	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
010ERO0225	RO-010	INÍCIO PU PIMENTA BUENO(RIO PIMENTA BUENO)	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)	0,79	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0005	RO-133	USINA DE CALCÁRIO	ENTR. RO-482	4,92	NÃO PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO / ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0010	RO-133	ENTR. RO-482	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	44,93	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0012	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-387	0,64	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0015	RO-133	ENTR. RO-387(B)(PU ESPIGÃO D'OESTE)	ENTR. RO-387(A)(PU ESPIGÃO D'OESTE)	4,11	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0017	RO-133	ENTR. RO-387(A)(PU ESPIGÃO D'OESTE)	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE	0,81	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0020	RO-133	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE	ENTR. RO-383	4,79	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0025	RO-133	ENTR. RO-383	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	18,37	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0030	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-486(P/ CACOAL)	0,58	PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0033	RO-133	ENTR. RO-486(P/ CACOAL)	ENTR. RO-449	7,29	NÃO PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0034	RO-133	ENTR. RO-449	ENTR. RO-419	16,26	NÃO PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

133ERO0035	RO-133	ENTR. RO-419	ENTR. RO-418	21,63	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0040	RO-133	ENTR. RO-418	ENTR. RO-471(A)	8,20	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL / MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0045	RO-133	ENTR. RO-471(A)	INÍCIO PU MARIO ANDREAZZA	4,81	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0047	RO-133	INÍCIO PU MINISTRO ANDREAZZA	INÍCIO PDU MINISTRO ANDREAZZA	0,29	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0048 D	RO-133	INÍCIO PDU MINISTRO ANDREAZZA	ENTR. RO-471(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	0,54	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	DIREITA	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0048 E	RO-133	INÍCIO PDU MINISTRO ANDREAZZA	ENTR. RO-471(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	0,54	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	ESQUERDA	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0049	RO-133	ENTR. RO-471(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU MINISTRO ANDREAZZA)	0,31	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0050	RO-133	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU MINISTRO ANDREAZZA)	ENTR. RO-476(A) (NOVO RIACHUELO)	28,69	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA / PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0053	RO-133	ENTR. RO-476(A)( NOVO RIACHUELO)	ENTR. RO-476(B)	2,25	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA / PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0055	RO-133	ENTR. RO-476(B)( NOVO RIACHUELO)	ENTR. RO-472	24,27	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0060	RO-133	ENTR. RO-472	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	12,44	NÃO PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0070	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	FIM PU NOVA COLINA	0,83	PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0080	RO-133	FIM PU NOVA COLINA	ENTR. RO-480	13,71	PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0090	RO-133	ENTR. RO-480	TRECHO PLANEJADO(IGARAPÉ MOLIM)	8,61	NÃO PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

133ERO0100	RO-133	TRECHO PLANEJADO(IGARAPÉ MOLIM)	ENTR. RO-135	9,75	PLANEJADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0110	RO-133	ENTR. RO-135	ENTR. RO-411	3,90	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0120	RO-133	ENTR. RO-411	ENTR. RO-474	12,06	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ / OURO PRETO D'OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0130	RO-133	ENTR. RO-474	ENTR. RO-470(A)	16,08	NÃO PAVIMENTADA	OURO PRETO D'OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0147 D	RO-133	ENTR. RO-470(B)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)	0,50	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0147 E	RO-133	ENTR. RO-470(B)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)	0,51	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0150	RO-133	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)	INÍCIO PDU BOM JESUS	20,26	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0155 D	RO-133	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)	0,50	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0155 E	RO-133	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)	0,50	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0160	RO-133	ENTR. RO-466(BOM JESUS)	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	17,30	NÃO PAVIMENTADA	THEOBROMA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0165 D	RO-133	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	FIM DA DUPLICAÇÃO	0,25	PAVIMENTADA	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0165 E	RO-133	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	FIM DA DUPLICAÇÃO	0,25	PAVIMENTADA	THEOBROMA	ESQUERDA	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0170	RO-133	ENTR. RO-464	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	48,81	PAVIMENTADA	THEOBROMA / VALE DO ANARI	-	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0175 D	RO-133	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	FIM PDU VALE DO ANARI	2,77	PAVIMENTADA	VALE DO ANARI	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0175 E	RO-133	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	FIM PDU VALE DO ANARI	2,77	PAVIMENTADA	VALE DO ANARI	ESQUERDA	ESTADUAL	12ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

133ERO0180	RO-133	FIM PDU VALE DO ANARI	ENTR. RO-257(PU 5o BEC)	20,98	PAVIMENTAD A	VALE DO ANARI / MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0190	RO-133	ENTR. RO-257(PU 5o BEC)	ENTR. RO-416	33,42	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0195	RO-133	ENTR. RO-416	ENTR. RO-205(A)	6,17	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0198	RO-133	ENTR. RO-205(A)	INÍCIO PDU MACHADINHO D'OESTE	0,35	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0200 D	RO-133	INÍCIO PDU MACHADINHO D'OESTE	FIM PDU MACHADINHO D'OESTE	1,00	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0200 E	RO-133	INÍCIO PDU MACHADINHO D'OESTE	FIM PDU MACHADINHO D'OESTE	1,01	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0205	RO-133	FIM PDU MACHADINHO D'OESTE	FIM PU MACHADINHO D'OESTE	0,83	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0208	RO-133	FIM PU MACHADINHO D'OESTE	ENTR. RO-205(B)	5,16	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0210	RO-133	ENTR. RO-205(B)	TABAJARA	58,55	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0220	RO-133	TABAJARA	DOIS DE NOVEMBRO	16,75	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0230	RO-133	DOIS DE NOVEMBRO	ENTR. BR-319(DIV. RO/AM)	166,47	PLANEJADA	MACHADINHO D'OESTE / PORTO VELHO	-	ESTADUAL	2ª RR
135ERO0005	RO-135	RIO MEQUEM(PORTO ROLIM)	ENTR. RO-490	48,71	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0008	RO-135	ENTR. RO-490	IZIDROLÂNDIA	13,82	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0010	RO-135	IZIDROLÂNDIA	ENTR. RO-370(PU VILA MARCÃO)	74,56	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

135ERO0013	RO-135	ENTR. RO-370(PU VILA MARCÃO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	3,99	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0014	RO-135	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-432	0,99	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0015	RO-135	ENTR. RO-432	ENTR. RO-431	4,83	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0016	RO-135	ENTR. RO-431	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	11,35	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0017 D	RO-135	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	1,36	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0017 E	RO-135	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	1,36	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0018 D	RO-135	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)	0,69	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0018 E	RO-135	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)	0,69	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0020	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)	ENTR. RO-010(PU NOVO HORIZONTE D'OESTE)	22,91	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE / ROLIM DE MOURA / NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0025	RO-135	ENTR. RO-010(PU NOVO HORIZONTE D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO(PU NOVO HORIZONTE DO OESTE)	2,08	PAVIMENTADA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0030	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(PU NOVO HORIZONTE DO OESTE)	ENTR. RO-267(A)	22,91	NÃO PAVIMENTADA	NOVO HORIZONTE DO OESTE /	-	ESTADUAL	7ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

						CASTANHEIRA S			
135ERO0035	RO-135	ENTR. RO-267(A)	ENTR. RO-267(B)	2,12	NÃO PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0040	RO-135	ENTR. RO-267(A)	INÍCIO PDU CASTANHEIRAS	8,73	PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0045 D	RO-135	INÍCIO PDU CASTANHEIRAS	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	0,73	PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	DIREITA	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0045 E	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	0,75	PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	ESQUERDA	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0050	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	ENTR. BR-429(A)	32,51	NÃO PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S / PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0060	RO-135	ENTR. BR-429(B)	INÍCIO PDU NOVA LONDRINA	14,76	PAVIMENTADA	RESIDENTE MEDICI / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0065 D	RO-135	INÍCIO PDU NOVA LONDRINA	FIM PDU NOVA LONDRINA	0,97	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0065 E	RO-135	INÍCIO PDU NOVA LONDRINA	FIM PDU NOVA LONDRINA	0,99	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0070	RO-135	FIM PDU NOVA LONDRINA	ANEL VIÁRIO JI-PARANÁ	18,41	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0075	RO-135	ANEL VIÁRIO JI-PARANÁ	INÍCIO PU JI-PARANA(PCA RIO URUPÁ)	3,38	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0080 D	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANA(PCA RIO URUPÁ)	FIM PDU JI-PARANA(PU JI-PARANÁ)	0,90	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0080 E	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANA(PCA RIO URUPÁ)	FIM PDU JI-PARANA(PU JI-PARANÁ)	0,89	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0083	RO-135	FIM PDU JI-PARANA(PU JI-PARANÁ)	ENTR. BR-364(A)(PU JI-PARANÁ)	0,25	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0090	RO-135	ENTR. BR-364(B)(PU JI-PARANÁ)	INÍCIO PDU JI-PARANÁ	1,90	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0093 D	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANÁ	ENTR. RO-475 (FIM PDU JI-PARANÁ)	0,39	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

135ERO0093 E	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANÁ	ENTR. RO-475 (FIM PDU JI-PARANÁ)	0,38	PAVIMENTAD A	JI-PARANÁ	ESQUERD A	ESTADUAL	8ª RR
140ERO0005	RO-140	ENTR. RO-010(A)	ENTR. RO-421	23,22	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
140ERO0010	RO-140	ENTR. RO-421	INÍCIO PDU COLINA VERDE	12,25	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
140ERO0013 D	RO-140	INÍCIO PDU COLINA VERDE	ENTR. RO-409 (PU COLINA VERDE)	0,22	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0013 E	RO-140	INÍCIO PDU COLINA VERDE	ENTR. RO-144 (PU COLINA VERDE)	0,23	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0015 D	RO-140	ENTR. RO-409 (PU COLINA VERDE)	ENTR. RO-144 (PU COLINA VERDE)	0,08	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0015 E	RO-140	ENTR. RO-409 (PU COLINA VERDE)	ENTR. RO-144 (PU COLINA VERDE)	0,09	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0020	RO-140	ENTR. RO-144 (COLINA VERDE)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU COLINA VERDE)	0,34	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0025	RO-140	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU COLINA VERDE)	ENTR. RO-461	19,19	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0030	RO-140	ENTR. RO-461	INÍCIO PU CACAULÂNDIA	16,68	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0035	RO-140	INÍCIO PU CACAULÂNDIA	INÍCIO PDU CACAULÂNDIA	0,45	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0040 D	RO-140	INÍCIO PDU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-405	0,17	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0040 E	RO-140	INÍCIO PDU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-405	0,17	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

140ERO0043 D	RO-140	ENTR. RO-405	FIM PDU CACAULÂNDIA	0,36	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0043 E	RO-140	ENTR. RO-405	FIM PDU CACAULÂNDIA	0,37	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0045	RO-140	FIM PDU CACAULÂNDIA	FIM PU CACAULÂNDIA	0,67	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0050	RO-140	FIM PU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-010	4,16	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0060	RO-140	ENTR. RO-010(A)	ENTR. BR-364(A)	19,42	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A / ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0130	RO-140	ENTR. RO-257(A)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	23,13	NÃO PAVIMENTAD A	ARIQUEMES / RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0135 D	RO-140	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	ENTR. RO-459	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0135 E	RO-140	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	ENTR. RO-459	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0140 D	RO-140	ENTR. RO-459	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0140 E	RO-140	ENTR. RO-459	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0150	RO-140	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)	ENTR. RO-455	16,29	NÃO PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0160	RO-140	ENTR. RO-455	ENTR. RO-205	7,79	NÃO PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
144ERO0008 D	RO-144	ENTR. RO-140(B)	FIM PDU COLINA VERDE	0,20	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
144ERO0008 E	RO-144	ENTR. RO-140(B)	FIM PDU COLINA VERDE	0,22	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
144ERO0010	RO-144	FIM PDU COLINA VERDE	ENTR. RO-010(A)	41,81	NÃO PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A / GOVERNADOR	-	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

						JORGE TEIXEIRA			
144ERO0020	RO-144	ENTR. RO-010(B)	ENTR. BR-364(PU ARIQUEMES)	39,68	NÃO PAVIMENTADA	CACAULÂNDIA / ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
205ERO0005	RO-205	DIV. RO/MT	RIO MACHADO	12,90	NÃO PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0010	RO-205	RIO MACHADO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU MACHADINHO D'OESTE)	78,74	NÃO PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0020	RO-205	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU MACHADINHO D'OESTE)	ENTR. RO-133(A)	4,33	PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0030	RO-205	ENTR. RO-133	ENTR. RO-416	33,68	NÃO PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0035	RO-205	ENTR. RO-416	INICIO PAVIMENTAÇÃO (PU CUJUBIM)	36,76	NÃO PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE / CUJUBIM	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0040	RO-205	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU CUJUBIM)	ENTR. RO-140	46,72	PAVIMENTADA	CUJUBIM	-	ESTADUAL	2ª RR
205ERO0050	RO-205	ENTR. RO-140	ENTR. BR-364	19,92	PAVIMENTADA	CUJUBIM	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0005 D	RO-257	ENTR. RO-133(INÍCIO PDU 5o BEC)	FIM PDU 5o BEC	1,17	PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0005 E	RO-257	ENTR. RO-133(INÍCIO PDU 5o BEC)	FIM PDU 5o BEC	1,16	PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0010	RO-257	FIM PDU 5o BEC	ENTR. RO-455	4,73	PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0020	RO-257	ENTR. RO-455	ENTR. RO-456	67,16	PAVIMENTADA	ARIQUEMES / MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0030	RO-257	ENTR. RO-456	ENTR. RO-140	16,27	PAVIMENTADA	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0035	RO-257	ENTR. RO-140	INÍCIO PU ARIQUEMES	13,95	PAVIMENTADA	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

257ERO0040	RO-257	INÍCIO PU ARIQUEMES	INÍCIO PDU ARIQUEMES	1,00	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0050 D	RO-257	INÍCIO PDU ARIQUEMES	ENTR. BR-364 (FIM PDU ARIQUEMES)	3,67	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0050 E	RO-257	INÍCIO PDU ARIQUEMES	ENTR. BR-364 (FIM PDU ARIQUEMES)	3,73	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
267ERO0005	RO-267	ENTR. RO-479	INÍCIO PDU JARDINÓPOLIS	12,07	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0007 D	RO-267	INÍCIO PDU JARDINÓPOLIS	FIM PDU JARDINÓPOLIS	0,48	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0007 E	RO-267	INÍCIO PDU JARDINÓPOLIS	FIM PDU JARDINÓPOLIS	0,47	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0010	RO-267	FIM PDU JARDINÓPOLIS	ENTR. RO-135(B)	9,64	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0020	RO-267	ENTR. RO-135(A)	ENTR. RO-473	22,15	NÃO PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
267ERO0030	RO-267	ENTR. RO-473	ENTR. RO-010	8,44	NÃO PAVIMENTAD A	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
370ERO0005	RO-370	ENTR. RO-135(PU VILA MARCÃO)	FIM PU VILA MARCÃO	0,49	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0010	RO-370	FIM PU VILA MARCÃO	ENTR. RO-490(A)	8,47	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0020	RO-370	ENTR. RO-490(A)	INÍCIO PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	4,62	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0023 D	RO-370	INÍCIO PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	0,56	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

						FLORESTA D'OESTE			
370ERO0023 E	RO-370	INÍCIO PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	0,56	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0027 D	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	ENTR. RO-490	0,78	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0027 E	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	ENTR. RO-490	0,78	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0029 D	RO-370	ENTR. RO-490(B)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,94	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0029 E	RO-370	ENTR. RO-490(B)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,94	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0030	RO-370	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ENTR. RO-433	10,75	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0040	RO-370	ENTR. RO-433	ENTR. RO-484	5,99	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0050	RO-370	ENTR. RO-484	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	18,90	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE / PARECIS	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0053 D	RO-370	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU PARECIS	0,39	PAVIMENTADA	PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
370ERO0053 E	RO-370	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU PARECIS	0,39	PAVIMENTADA	PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	11ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

370ERO0060	RO-370	FIM PDU PARECIS	VILA BOSCO	42,11	NÃO PAVIMENTADA	PARECIS / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
370ERO0070	RO-370	VILA BOSCO	ENTR. RO-441	6,59	NÃO PAVIMENTADA	PARECIS / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	9ª RR
370ERO0075	RO-370	ENTR. RO-441	ENTR. RO-442(A)	20,46	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS / PIMENTEIRAS D'OESTE / PARECIS / CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
370ERO0090	RO-370	ENTR. RO-442(B)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	48,09	NÃO PAVIMENTADA	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0093 D	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(A)(PDU CORUMBIARA)	0,23	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0093 E	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(A)(PDU CORUMBIARA)	0,21	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0095 D	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(B)(PDU CORUMBIARA)	1,00	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0095 E	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(B)(PDU CORUMBIARA)	1,01	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0097	RO-370	ENTR. RO-499(PDU CORUMBIARA)	FIM PU CORUMBIARA	0,96	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0100	RO-370	FIM PU CORUMBIARA	ENTR.BR-435(B)(P/CEREJEIRAS)	21,14	PAVIMENTADA	CORUMBIARA / CEREJEIRAS	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0130	RO-370	ENTR. RO-399/BR-435(B)	ENTR. RO-497(PU CABIXI)	36,06	PAVIMENTADA	COLORADO D'OESTE / CABIXI	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0135	RO-370	ENTR. RO-497(PU CABIXI)	FIM PU CABIXI	2,08	NÃO PAVIMENTADA	CABIXI	-	ESTADUAL	1ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

370ERO0140	RO-370	FIM PU CABIXI	RIO CABIXI(DIV. RO/MT)	3,20	NÃO PAVIMENTAD A	CABIXI	-	ESTADUAL	1ª RR
377ERO0005	RO-377	ENTR. BR-429	PORTO MURTINHO	30,59	NÃO PAVIMENTAD A	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	-	ESTADUAL	16ª RR
383ERO0005	RO-383	ENTR. RO-133	INÍCIO PU NOVA ESPERANÇA	8,60	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'ESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0007	RO-383	INÍCIO PU NOVA ESPERANÇA	FIM PU NOVA ESPERANÇA	1,15	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'ESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0010	RO-383	FIM PU NOVA ESPERANÇA	ENTR. BR-364(A)	26,03	NÃO PAVIMENTAD A	CACOAL / ESPIGÃO D'ESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0023	RO-383	ENTR. RO-425	INÍCIO PDU NOVA ESTRELA	31,48	PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0024 D	RO-383	INÍCIO PDU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)	0,28	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0024 E	RO-383	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)	0,28	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0030 D	RO-383	ENTR. RO-010(A)(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,97	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0030 E	RO-383	ENTR. RO-010(A)(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,97	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0040	RO-383	FIM PDU ROLIM DE MOURA	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	16,41	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0045 D	RO-383	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	0,64	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0045 E	RO-383	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	0,65	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0050 D	RO-383	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	FIM PDU SANTA LUZIA D'OESTE	0,67	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0050 E	RO-383	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	FIM PDU SANTA LUZIA D'OESTE	0,67	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

383ERO0060	RO-383	FIM PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-490(P/ ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	7,36	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0070	RO-383	ENTR. RO-490(P/ ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU ALTA FLORESTA)	16,07	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE / ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0075 D	RO-383	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	1,16	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0075 E	RO-383	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	1,16	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0080 D	RO-383	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PDU ALTA FLORESTA	1,06	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0080 E	RO-383	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PDU ALTA FLORESTA	1,05	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0085	RO-383	FIM PDU ALTA FLORESTA	FIM PU ALTA FLORESTA	0,63	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0090	RO-383	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	ENTR. RO-431(NOVA GEASA)	36,57	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
387ERO0005	RO-387	DIV. RO/MT	INÍCIO PU PACARANA	2,46	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0007	RO-387	INÍCIO PU PACARANA	FIM PU PACARANA	0,98	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0008	RO-387	FIM PU PACARANA	ENTR. RO-449	22,32	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0010	RO-387	ENTR. RO-449	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO D'OESTE)	56,03	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

387ERO0020	RO-387	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO D'OESTE)	ENTR. RO-133(PU ESPIGÃO D'OESTE)	1,20	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0030	RO-387	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)	21,91	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
391ERO0008	RO-391	ENTR. BR-364	ENTR. RO-395	4,89	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0010	RO-391	ENTR. RO-495	ENTR. RO-440	11,55	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA / VILHENA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0015	RO-391	ENTR. RO-440	ENTR. RO-496	18,45	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA / VILHENA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0020	RO-391	ENTR. RO-496	INÍCIO PDU CHUPINGUAIA	12,94	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0023 D	RO-391	INÍCIO PDU CHUPINGUAIA	FIM PDU CHUPINGUAIA	1,72	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	DIREITA	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0023 E	RO-391	INÍCIO PDU CHUPINGUAIA	FIM PDU CHUPINGUAIA	1,74	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	ESQUERD A	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0027	RO-391	FIM PDU CHUPINGUAIA	ENTR. RO-391(B)_ACESSO	1,77	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0030	RO-391	ENTR. RO-391(B)_ACESSO	ACESSO FIM PAVIMENTAÇÃO(FRIGORÍFIC O)	0,61	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0040	RO-391	ACESSO FIM PAVIMENTAÇÃO(FRIGORÍFIC O)	ENTR. RO-370(TREVO DA PEDRA)	57,10	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
399ERO0080	RO-399	ENTR. RO-442(A)	ENTR. RO-442(B)	83,99	NÃO PAVIMENTAD A	PIMENTEIRAS D'OESTE / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	9ª RR
420ERO0005	RO-420	ENTR. RO-460(P/ BURITIS)	INÍCIO PU RIO BRANCO	30,76	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0007	RO-420	INÍCIO PU RIO BRANCO	FIM PU RIO BRANCO	0,75	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

420ERO0010	RO-420	FIM PU RIO BRANCO	INÍCIO PDU JACINÓPOLIS	24,62	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0015 D	RO-420	INÍCIO PDU JACINÓPOLIS	FIN PU JACINÓPOLIS	1,31	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	DIREITA	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0015 E	RO-420	INÍCIO PDU JACINÓPOLIS	FIN PU JACINÓPOLIS	1,30	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	ESQUERDA	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0017	RO-420	FIM PU JACINÓPOLIS	ENTR. RO-408	16,43	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0020	RO-420	ENTR. RO-408	RIO FORMOSO	11,84	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0030	RO-420	RIO FORMOSO	ENTR. BR-425(NOVA MAMORÉ)	90,40	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
452ERO0005	RO-452	ENTR. BR-364	FIM RO-452 (MINERAÇÃO)	42,67	NÃO PAVIMENTADA	ITAPUÃ DO OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
455ERO0005	RO-455	ENTR. RO-140	ENTR. RO-456	24,54	NÃO PAVIMENTADA	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
455ERO0010	RO-455	ENTR. RO-456	ENTR. RO-370	68,42	NÃO PAVIMENTADA	RIO CRESPO / MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
456ERO0005	RO-456	ENTR. RO-257	ENTR. RO-455	31,83	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES / RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
457ERO0005	RO-457	ENTR. BR-421	ENTR. RO-404	5,39	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
457ERO0008	RO-457	ENTR. RO-404	ENTR. RO-459	19,17	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES / ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

457ERO0010	RO-457	ENTR. RO-459(B)	ENTR. RO-459(A)	4,26	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
457ERO0015	RO-457	ENTR. RO-459(A)	ENTR. RO-458	41,90	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0005	RO-458	ENTR. RO-459	INÍCIO PDU ALTO PARAISO	3,42	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0010 D	RO-458	INÍCIO PDU ALTO PARAISO	FIM PDU ALTO PARAÍSO	1,78	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0010 E	RO-458	INÍCIO PDU ALTO PARAISO	FIM PDU ALTO PARAÍSO	1,73	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0013	RO-458	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO PARAÍSO)	ENTR. RO-403	25,30	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0015	RO-458	ENTR. RO-403	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU VILA TRIUNFO)	39,66	NÃO PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI / ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0017	RO-458	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU VILA TRIUNFO)	INÍCIO VILA TRIUNFO	0,34	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0018 D	RO-458	INÍCIO PDU VILA TRIUNFO	FIM TRIUNFO	0,61	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0018 E	RO-458	INÍCIO PDU VILA TRIUNFO	FIM TRIUNFO	0,61	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0019	RO-458	FIM PDU TRIUNFO	ENTR. RO-400	1,83	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	-	ESTADUAL	13ª RR
458ERO0020	RO-458	ENTR. RO-400	ENTR. BR-364	26,34	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI / ITAPUÃ DO OESTE	-	ESTADUAL	13ª RR
459ERO0005 D	RO-459	INÍCIO PDU RIO CRESPO	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	0,68	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0005 E	RO-459	INÍCIO PDU RIO CRESPO	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	0,67	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0007 D	RO-459	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	FIM PDU RIO CRESPO	0,20	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

459ERO0007 E	RO-459	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	FIM PDU RIO CRESPO	0,20	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0010	RO-459	FIM PDU RIO CRESPO	ENTR. BR-364	23,25	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0015	RO-459	ENTR. BR-364	RIO JAMARI(BALSA)	0,42	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0020	RO-459	RIO JAMARI(BALSA)	ENTR. RO-457	2,12	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0030	RO-459	ENTR. RO-457	ENTR. RO-458	20,05	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0040	RO-459	ENTR. RO-458	FIM RO-459(GARIMPO BOM FUTURO)	30,78	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
460ERO0005	RO-460	ENTR. BR-421	FIM PAVIMENTAÇÃO	24,03	PAVIMENTAD A	MONTE NEGRO / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0007	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,44	NÃO PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0008	RO-460	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PU VILA UNIÃO	2,38	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0009	RO-460	INÍCIO PU VILA UNIÃO	FIM PU VILA UNIÃO	0,27	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0010	RO-460	INÍCIO PU VILA UNIÃO	FIM PU VILA UNIÃO	0,45	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0011	RO-460	FIM PU VILA UNIÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	8,06	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0012	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,66	NÃO PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0015	RO-460	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-420	14,21	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / BURITIS	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0020	RO-460	ENTR. RO-420	INÍCIO PDU BURITIS	2,82	PAVIMENTAD A	BURITIS	-	ESTADUAL	15ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

460ERO0023 D	RO-460	INÍCIO PDU BURITIS	FIM PAVIMENTAÇÃO	3,22	PAVIMENTAD A	BURITIS	DIREITA	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0023 E	RO-460	INÍCIO PDU BURITIS	FIM PAVIMENTAÇÃO	3,25	PAVIMENTAD A	BURITIS	ESQUERD A	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0025 D	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	FIM PDU BURITIS	2,09	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS	DIREITA	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0025 E	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	FIM PDU BURITIS	2,09	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS	ESQUERD A	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0030	RO-460	FIM PDU BURITIS	ENTR. BR-364	161,34	NÃO PAVIMENTAD A	PORTO VELHO / BURITIS	-	ESTADUAL	15ª RR
461ERO0005	RO-461	ENTR. RO-010(A)	ENTR. RO-463	1,05	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
461ERO0010	RO-461	ENTR. RO-463	ENTR. RO-407	20,82	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
461ERO0020	RO-461	ENTR. RO-407	ENTR. RO-010	11,54	NÃO PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
461ERO0030	RO-461	ENTR. RO-010	ENTR. RO-140	4,34	NÃO PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
463ERO0005	RO-463	ENTR. BR-364	INÍCIO PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	34,93	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
463ERO0007 D	RO-463	INÍCIO PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,65	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
463ERO0007 E	RO-463	INÍCIO PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,67	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

463ERO0010	RO-463	PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FIM PU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,43	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
463ERO0015	RO-463	FIM PU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ENTR. RO-461	3,72	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0005	RO-464	ENTR. RO-010(FIM PDU TARILÂNDIA	SANTA CRUZ DA SERRA	33,79	PAVIMENTAD A	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0010	RO-464	SANTA CRUZ DA SERRA	ENTR. BR-364(A)	25,58	PAVIMENTAD A	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0040	RO-464	ENTR. BR-364(B)	INÍCIO PDU THEOBROMA	25,54	PAVIMENTAD A	THEOBROMA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0045 D	RO-464	INÍCIO PDU THEOBROMA	ENTR. RO-483	0,67	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0045 E	RO-464	INÍCIO PDU THEOBROMA	ENTR. RO-483	0,67	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0050 D	RO-464	ENTR. RO-483	FIM PDU THEOBROMA	0,40	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0050 E	RO-464	ENTR. RO-483	FIM PDU THEOBROMA	0,40	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0060	RO-464	FIM PDU THEOBROMA	PALMARES	25,46	NÃO PAVIMENTAD A	THEOBROMA	-	ESTADUAL	12ª RR
466ERO0005	RO-466	ENTR. BR-364	ENTR. RO-133(BOM JESUS)	28,74	NÃO PAVIMENTAD A	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
470ERO0005	RO-470	RIO JARU	INÍCIO PU SANTA ROSA	8,22	NÃO PAVIMENTAD A	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0008 D	RO-470	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PU SANTA ROSA	0,55	PAVIMENTAD A	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0008 E	RO-470	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PU SANTA ROSA	0,56	PAVIMENTAD A	VALE DO PARAÍSO	ESQUERD A	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0010	RO-470	FIM PU SANTA ROSA	ENTR. RO-475	31,29	NÃO PAVIMENTAD A	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

470ERO0013	RO-470	ENTR. RO-475(PU VALE DO PARAÍSO)	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	0,24	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0015 D	RO-470	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. RO-133	0,26	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0015 E	RO-470	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. RO-133	0,27	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0020 D	RO-470	ENTR. RO-133(A)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	1,00	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0020 E	RO-470	ENTR. RO-133(A)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	1,01	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0030	RO-470	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. RO-133(B)	22,49	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0040	RO-470	ENTR. RO-133(A)	INÍCIO PU OURO PRETO D'OESTE	10,81	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0050	RO-470	INÍCIO PU OURO PRETO D'OESTE	ENTR. BR-364(PDU OURO PRETO D'OESTE)	1,60	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0060	RO-470	ENTR. BR-364	INÍCIO PDU NOVA UNIÃO	40,87	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE / NOVA UNIÃO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0065 D	RO-470	INÍCIO PDU NOVA UNIÃO	FIM PDU NOVA UNIÃO	0,47	PAVIMENTADA	NOVA UNIÃO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0065 E	RO-470	INÍCIO PDU NOVA UNIÃO	FIM PDU NOVA UNIÃO	0,48	PAVIMENTADA	NOVA UNIÃO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0070	RO-470	FIM PDU NOVA UNIÃO	ENTR. RO-010(B)(PU MIRANTE DA SERRA)	17,71	PAVIMENTADA	NOVA UNIÃO / MIRANTE DA SERRA	-	ESTADUAL	3ª RR
471ERO0005	RO-471	ENTR. BR-364	ENTR. RO-133(A)	21,11	PAVIMENTADA	CACOAL / MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
471ERO0015 D	RO-471	ENTR. RO-133(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	FIM PDU MINISTRO ANDREAZZA	0,46	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	DIREITA	ESTADUAL	4ª RR
471ERO0015 E	RO-471	ENTR. RO-133(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	FIM PDU MINISTRO ANDREAZZA	0,47	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	ESQUERDA	ESTADUAL	4ª RR
471ERO0017	RO-471	FIM PDU MINISTRO ANDREAZZA	FIM PU MINISTRO ANDREAZZA	0,51	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

471ERO0020	RO-471	FIM PU MINISTRO ANDREAZZA	DIV. RO/MT	25,39	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
472ERO0005	RO-472	ENTR. BR-364(PU JI-PARNÁ)	FIM PU JI-PARANÁ	5,51	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
472ERO0010	RO-472	FIM PU JI-PARANÁ	ENTR. RO-480	6,42	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
472ERO0015	RO-472	ENTR. RO-480	ENTR. RO-133	17,30	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
472ERO0020	RO-472	ENTR. RO-133	DIV. RO/MT	26,17	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
473ERO0005	RO-473	ENTR. BR-364	INÍCIO PDU TEIXEIRÓPOLIS	23,02	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE / TEIXEIRÓPOLIS	-	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0010D	RO-473	INÍCIO PDU TEIXEIRÓPOLIS	FIM PDU TEIXEIRÓPOLIS	0,62	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0010E	RO-473	INÍCIO PDU TEIXEIRÓPOLIS	FIM PDU TEIXEIRÓPOLIS	0,62	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0013	RO-473	FIM PDU TEIXEIRÓPOLIS	FIM PU TEIXEIRÓPOLIS	0,82	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS	-	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0020	RO-473	FIM PU TEIXEIRÓPOLIS	ENTR. RO-010(A)(INÍCIO PDU URUPÁ)	29,21	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS / URUPÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0025D	RO-473	ENTR. RO-010(A)(PDU URUPÁ)	FIM PDU URUPÁ	1,39	PAVIMENTADA	URUPÁ	DIREITA	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0025E	RO-473	ENTR. RO-010(A)(PDU URUPÁ)	FIM PDU URUPÁ	1,40	PAVIMENTADA	URUPÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0028	RO-473	FIM PDU URUPÁ	ENTR. RO-010(B)	2,25	PAVIMENTADA	URUPÁ	-	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0030	RO-473	ENTR. RO-010(B)	INÍCIO PDU ALVORADA D'OESTE	25,77	PAVIMENTADA	URUPÁ / ALVORADA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0035D	RO-473	INÍCIO PDU ALVORADA D'OESTE	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)	0,48	PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	7ª RR





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

473ERO0035 E	RO-473	INÍCIO PDU ALVORADA D'OESTE	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)	0,49	PAVIMENTAD A	ALVORADA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	7ª RR
474ERO0005 D	RO-474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDONINAS	0,88	PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
474ERO0005 E	RO-474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDONINAS	0,90	PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	3ª RR
474ERO0010	RO-474	FIM PDU RONDONINAS	ENTR. RO-476	18,57	NÃO PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0005	RO-475	ENTR. RO-470 (PU VALE DO PARAÍSO)	ENTR. RO-474	21,29	NÃO PAVIMENTAD A	VALE DO PARAÍSO / OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0010	RO-475	ENTR. RO-474	ENTR. RO-448	8,34	NÃO PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE / JI- PARANÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0015	RO-475	ENTR. RO-448	ENTR. RO-133	28,48	NÃO PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0020	RO-475	ENTR. RO-133	ENTR. RO-135 (PDU JI- PARANÁ)	18,25	NÃO PAVIMENTAD A	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0005 D	RO-476	INÍCIO PDU NOVO RIACHUELO	FIM PDU NOVO RIACHUELO	0,94	PAVIMENTAD A	MINISTRO ANDREAZZA	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0005 E	RO-476	INÍCIO PDU NOVO RIACHUELO	FIM PDU NOVO RIACHUELO	0,93	PAVIMENTAD A	MINISTRO ANDREAZZA	ESQUERD A	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0010	RO-476	FIM PDU NOVO RIACHUELO	ENTR. RO-133(A)	0,33	NÃO PAVIMENTAD A	PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0020	RO-476	ENTR. RO-133(B)	ENTR. RO-480(A)	16,47	NÃO PAVIMENTAD A	PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0025	RO-476	ENTR. RO-480(A)	ENTR. RO-480(B)	1,90	NÃO PAVIMENTAD A	PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	8ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

476ERO0030	RO-476	ENTR. RO-480(B)	ENTR. BR-364	10,36	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
477ERO0005	RO-477	ENTR. BR-364(PU PRESIDENTE MÉDICI)	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI	1,13	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
477ERO0010	RO-477	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI	ENTR. RO-480	11,36	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
478ERO0005	RO-478	ENTR. BR-429(PU COSTA MARQUES)	FIM PU COSTA MARQUES	0,92	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-	ESTADUAL	16ª RR
478ERO0010	RO-478	FIM PU COSTA MARQUES	FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA	25,57	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-	ESTADUAL	16ª RR
479ERO0005 D	RO-479	ENTR. RO-010(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,52	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0005 E	RO-479	ENTR. RO-010(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,50	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0010	RO-479	FIM PDU ROLIM DE MOURA	ENTR. RO-267	22,50	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0015	RO-479	ENTR. RO-267	ENTR. BR-364(A)	12,96	PAVIMENTADA	CACOAL / ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0030	RO-479	ENTR. BR-364(B)	INÍCIO PDU ESTRELA DE RONDÔNIA	8,71	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
479ERO0033 D	RO-479	INÍCIO PDU ESTRELA DE RONDÔNIA	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)	0,40	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
479ERO0033 E	RO-479	INÍCIO PDU ESTRELA DE RONDÔNIA	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)	0,40	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	ESQUERDA	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0005	RO-480	ENTR. BR-364	ENTR. RO-477(P/ PRESIDENTE MÉDICI)	19,96	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0010	RO-480	ENTR. RO-477(P/ PRESIDENTE MÉDICI)	ENTR. RO-476(A)	16,85	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

480ERO0030	RO-480	ENTR. RO-476(B)	ENTR. RO-472	20,45	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0035	RO-480	ENTR. RO-472	ENTR. RO-415	2,48	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0040	RO-480	ENTR. RO-415	ENTR. RO-133	9,47	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
481ERO0005	RO-481	ENTR. RO-010	INÍCIO PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2,87	PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0007 D	RO-481	INÍCIO PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	FIM PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	3,30	PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0007 E	RO-481	INÍCIO PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	FIM PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	3,26	PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0010	RO-481	FIM PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	INÍCIO PDU SANTANA DO GUAPORÉ	21,81	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0013 D	RO-481	INÍCIO PDU SANTANA DO GUAPORÉ	FIM PDU SANTANA DO GUAPORÉ	0,67	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0013 E	RO-481	INÍCIO PDU SANTANA DO GUAPORÉ	FIM PDU SANTANA DO GUAPORÉ	0,65	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0020	RO-481	FIM PU SANTANA DO GUAPORÉ	INÍCIO PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	21,31	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0030	RO-481	INÍCIO PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	ENTR. BR-429(PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	4,81	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-	ESTADUAL	5ª RR
482ERO0005	RO-482	ENTR. BR-364	ENTR. RO-429	33,08	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO / ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
482ERO0010	RO-482	ENTR. RO-429	ENTR. RO-133	21,29	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO /	-	ESTADUAL	11ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

						ESPIGÃO D'OESTE			
483ERO0005	RO-483	ENTR. RO-464	FIM PU THEOBROMA	1,35	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	-	ESTADUAL	12ª RR
483ERO0010	RO-483	FIM PU THEOBROMA	INÍCIO DUPLICAÇÃO	2,55	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	-	ESTADUAL	12ª RR
483ERO0015 D	RO-483	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. RO-133	0,24	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
483ERO0015 E	RO-483	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. RO-133	0,25	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR
484ERO0005	RO-484	ENTR. RO-370	ENTR. RO-491	27,38	NÃO PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
485ERO0005 D	RO-485	ENTR. BR-435 (PU COLORADO D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	0,46	PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0005 E	RO-485	ENTR. BR-435 (PU COLORADO D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	0,46	PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0007 D	RO-485	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	FIM PDU COLORADO D'OESTE	0,23	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0007 E	RO-485	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	FIM PDU COLORADO D'OESTE	0,23	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0008	RO-485	FIM PDU COLORADO D'OESTE	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU COLORADO D'OESTE)	0,91	PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0010	RO-485	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU COLORADO D'OESTE)	ENTR. RO-444	17,92	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0012	RO-485	ENTR. RO-499	ENTR. RO-487(RONDOLÂNDIA)	0,38	NÃO PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0013	RO-485	ENTR. RO-444	ENTR. RO-499	23,71	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

485ERO0015	RO-485	ENTR. RO-487(RONDOLÂNDIA)	ENTR. RO-370(PU CORUMBIARA)	12,34	NÃO PAVIMENTADA	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
486ERO0015	RO-486	FIM PU CACOAL	ENTR. RO-419(A)	3,84	PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
486ERO0020	RO-486	ENTR. RO-419(A)	ENTR. RO-419(B)	5,49	PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
486ERO0025	RO-486	ENTR. RO-419(B)	ENTR. RO-133	16,57	PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
487ERO0005	RO-487	ENTR. RO-497	INÍCIO PDU CEREJEIRAS	25,32	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTEIRAS DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0010 D	RO-487	INÍCIO PDU CEREJEIRAS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	0,98	NÃO PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0010 E	RO-487	INÍCIO PDU CEREJEIRAS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	0,99	NÃO PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0015 D	RO-487	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	2,30	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0015 E	RO-487	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	2,29	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0017 D	RO-487	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	FIM PDU CEREJEIRAS	0,48	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0017 E	RO-487	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	FIM PDU CEREJEIRAS	0,49	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0020	RO-487	FIM PDU CEREJEIRAS	ENTR. RO-485 (DIST. RONDOLÂNDIA)	22,13	NÃO PAVIMENTADA	CEREJEIRAS / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
489ERO0005	RO-489	ENTR. RO-010	INÍCIO PU NOVO PARAÍSO	9,35	PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO / SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0007	RO-489	INÍCIO PU NOVO PARAÍSO	FIM PU ISTRITO NOVO PARAÍSO	0,56	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0010	RO-489	FIM PU NOVO PARAÍSO	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	16,46	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

489ERO0020	RO-489	ENTR. RO-491	INÍCIO PDU QUERÊNCIA DO NORTE	17,41	NÃO PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE / PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0025 D	RO-489	INÍCIO PDU QUERÊNCIA DO NORTE	FIM PDU QUERÊNCIA DO NORTE	0,39	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0025 E	RO-489	INÍCIO PDU QUERÊNCIA DO NORTE	FIM PDU QUERÊNCIA DO NORTE	0,38	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	ESQUERDA	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0028	RO-489	FIM PDU QUERÊNCIA DO NORTE	FIM PU QUERÊNCIA DO NORTE	0,27	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0030	RO-489	FIM PU QUERÊNCIA DO NORTE	ENTR. RO-494	7,85	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
490ERO0005	RO-490	ENTR. RO-383	INÍCIO PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	23,63	PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0007 D	RO-490	INÍCIO PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ENTR. RO-370(A)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	1,54	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0007 E	RO-490	INÍCIO PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ENTR. RO-370(A)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	1,54	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0020	RO-490	ENTR. RO-370(B)	ENTR. LINHA P-40(INÍCIO PDU FLOR DA SERRA)	36,80	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0025 D	RO-490	INÍCIO PDU FLOR DA SERRA	FIM PDU FLOR DA SERRA	0,50	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0025 E	RO-490	INÍCIO PDU FLOR DA SERRA	FIM PDU FLOR DA SERRA	0,50	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0030	RO-490	ENTR. RO-490(INÍCIO PDU FLOR DA SERRA)	ENTR. LINHA P-156	47,89	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS / ALTA	-	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

						FLORESTA D'OESTE			
491ERO0020	RO-491	ENTR. RO-494(B)	ENTR. RO-489	17,89	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA / SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0025	RO-491	ENTR. RO-489	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	2,88	NÃO PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0027 D	RO-491	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	ENTR. RO-489(FIM PDU SÃO FELIPE D'OESTE)	0,32	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0027 E	RO-491	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	ENTR. RO-489(FIM PDU SÃO FELIPE D'OESTE)	0,33	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0030	RO-491	ENTR. RO-489(FIM PDU SÃO FELIPE D'OESTE)	ENTR. RO-492	3,86	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0040	RO-491	ENTR. RO-492	ENTR. RO-484	17,20	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
491ERO0050	RO-491	ENTR. RO-484	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	6,02	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
491ERO0055 D	RO-491	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-383(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	2,06	PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
491ERO0055 E	RO-491	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-383(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	2,07	PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
492ERO0005 D	RO-492	ENTR. RO-010/RO-383(PDU NOVA ESTRELA)	FIM PDU NOVA ESTRELA	0,16	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
492ERO0005 E	RO-492	ENTR. RO-010/RO-383(PDU NOVA ESTRELA)	FIM PDU NOVA ESTRELA	0,17	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
492ERO0010	RO-492	FIM PDU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-491	19,74	NÃO PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA / SÃO FELIPE D'OESTE / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

492ERO0020	RO-492	ENTR. RO-491	ENTR. RO-495(PDU PARECIS)	36,16	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE / PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
492ERO0025 D	RO-492	ENTR. RO-495(PDU PARECIS)	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	0,65	PAVIMENTAD A	PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
492ERO0025 E	RO-492	ENTR. RO-495(PDU PARECIS)	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	0,65	PAVIMENTAD A	PARECIS	ESQUERD A	ESTADUAL	11ª RR
493ERO0005	RO-493	ENTR. RO-495	ENTR. BR-364	74,27	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA / PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0010	RO-494	ENTR. RO-010	INÍCIO PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10,89	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0015	RO-494	INÍCIO PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	INÍCIO PDU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0,41	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0020 D	RO-494	INÍCIO PDU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0,92	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0020 E	RO-494	INÍCIO PDU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0,93	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	ESQUERD A	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0030	RO-494	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	ENTR. RO-428	7,80	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0035	RO-494	ENTR. RO-428	ENTR. RO-491(A)	0,25	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0040	RO-494	ENTR. RO-491(A)	ENTR. RO-489	9,25	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0050	RO-494	ENTR. RO-489	ENTR. RO-495	22,21	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA / PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
495ERO0010	RO-495	ENTR. RO-492(FIM PDU PARECIS)	ENTR. KAPA 04	10,29	NÃO PAVIMENTAD A	PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
495ERO0015	RO-495	ENTR. RO-441	ENTR. RO-494	20,06	NÃO PAVIMENTAD A	PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

495ERO0020	RO-495	ENTR. RO-494	ENTR. RO-496	37,39	NÃO PAVIMENTADA	PARECIS / CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0030	RO-495	ENTR. RO-496	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	9,38	NÃO PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0035 D	RO-495	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	FIM PDU VILA ESPERANÇA	0,80	PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	DIREITA	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0035 E	RO-495	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	FIM PDU VILA ESPERANÇA	0,78	PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	ESQUERDA	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0040	RO-495	FIM PDU VILA ESPERANÇA	ENTR. RO-493	3,02	NÃO PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0050	RO-495	ENTR. RO-493	ENTR. RO-391	38,68	NÃO PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0005	RO-496	ENTR. RO-391	INÍCIO PDU NOVO PLANO	29,44	NÃO PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0007 D	RO-496	INÍCIO PDU NOVO PLANO	FIM PDU NOVO PLANO	0,49	PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	DIREITA	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0007 E	RO-496	INÍCIO PDU NOVO PLANO	FIM PDU NOVO PLANO	0,50	PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	ESQUERDA	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0010	RO-496	FIM PDU NOVO PLANO	FIM PU NOVO PLANO	0,40	PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0015	RO-496	FIM PU NOVO PLANO	ENTR. RO-495	25,37	NÃO PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
497ERO0005 D	RO-497	ENTR. RO-370(PU CABIXI)	FIM PDU CABIXI	0,22	NÃO PAVIMENTADA	CABIXI	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
497ERO0005 E	RO-497	ENTR. RO-370(PU CABIXI)	FIM PDU CABIXI	0,20	NÃO PAVIMENTADA	CABIXI	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
497ERO0010	RO-497	FIM PDU CABIXI	ENTR. RO-487	38,35	NÃO PAVIMENTADA	CABIXI / PIMENTEIRAS DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

497ERO0015	RO-497	ENTR. RO-487	ENTR. RO-399/BR-435(P/ PIMENTEIRAS D'OESTE)	17,55	NÃO PAVIMENTAD A	PIMENTEIRAS DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0005	RO-498	ENTR. BR-435(A)	INÍCIO PDU NOVA CONQUISTA	15,65	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA	-	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0007 D	RO-498	INÍCIO PDU NOVA CONQUISTA	FIM PDU NOVA CONQUISTA	0,47	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0007 E	RO-498	INÍCIO PDU NOVA CONQUISTA	FIM PDU NOVA CONQUISTA	0,50	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0010	RO-498	FIM PDU NOVA CONQUISTA	ENTR. BR-435(B)	23,11	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA / COLORADO DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0005 D	RO-499	ENTR. RO-370 (PDU CORUMBIARA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)	0,59	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0005 E	RO-499	ENTR. RO-370 (PDU CORUMBIARA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)	0,60	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0010	RO-499	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)	INÍCIO PU ALTO GUARAJAS	10,24	NÃO PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0015	RO-499	INÍCIO PU ALTO GUARAJAS	INÍCIO PDU ALTO GUARAJAS	0,24	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0020 D	RO-499	INÍCIO PDU ALTO GUARAJAS	FIM PDU ALTO GUARAJAS	0,36	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0020 E	RO-499	INÍCIO PDU ALTO GUARAJAS	FIM PDU ALTO GUARAJAS	0,36	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0025	RO-499	FIM PDU ALTO GUARAJAS	ENTR. RO-485	11,25	NÃO PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

II - Legenda: (Acrescido pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)

PSU - PISTA SIMPLES URBANO
PDU - POSTA DUPLA URBANO
PPS - PAVIMENTADO PISTA SIMPLES
EOP - EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
NPAV - NÃO PAVIMENTADA
PLAN - PLANEJADA
DUP - DUPLICADA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 2º-A O Poder Executivo tem o interesse de incorporar os seguintes trechos em suas rodovias estaduais: **(Acrescido pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)**

<b>CÓDIGO S.R.E</b>	<b>RODOVIA</b>	<b>LOCAL INÍCIO</b>	<b>LOCAL FIM</b>	<b>EXTENSÃO (KM)</b>	<b>COBERTURA</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>PISTA DUPLA</b>
144ERO0005	RO-144	ENTR. RO-010	ENTR. RO-140(A)	31,94	NÃO PAVIMENTADA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-
267ERO0040	RO-267	ENTR. RO-010	ENTR. BR-429	16,23	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-
370ERO0080	RO-370	ENTR. RO-370(A)	ENTR. RO-391	27,12	NÃO PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA / CORUMBIARA	-
370ERO0085	RO-370	ENTR. RO-391	ENTR. RO-370(B)	35,71	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTEIRAS D'OESTE / PARECIS / CHUPINGUAIA	-
391ERO0005	RO-391	INÍCIO DO TRECHO	ENTR. BR-364	6,95	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-
400ERO0005	RO-400	ENTR. BR-364(CANDEIAS DO JAMARI)	ENTR. RO-458	82,74	NÃO PAVIMENTADA	CANDEIAS DO JAMARI	-
401ERO0005	RO-401	PU CANDEIAS DE JAMARI	FIM RO-401	39,73	NÃO PAVIMENTADA	CANDEIAS DO JAMARI	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

402ERO0005	RO-402	ENTR. BR-364(B)	UNIÃO BANDEIRANTES	56,56	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
404ERO0005	RO-404	ENTR. RO-457	FIM TB-20	5,98	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES	-
405ERO0005	RO-405	ENTR. RO-010	ENTR. BR-364	27,67	NÃO PAVIMENTADA	CACAULÂNDIA	-
406ERO0005	RO-406	ENTR. RO-006 (PDU PORTO VELHO)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU PORTO VELHO)	4,91	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
407ERO0005	RO-407	ENTR. RO-461	FIM DA RO-407 (B-80)	6,82	NÃO PAVIMENTADA	CACAULÂNDIA	-
408ERO0005	RO-408	PU VILA UNIÃO	INÍCIO PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	28,87	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-
408ERO0010	RO-408	INÍCIO PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	INÍCIO PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,44	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-
408ERO0015D	RO-408	INÍCIO PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FIM PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,86	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	DIREITA
408ERO0015E	RO-408	INÍCIO PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FIM PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,86	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ESQUERDA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

408ERO0020	RO-408	FIM PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ENTR. BR-421(A)(PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	0,21	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-
408ERO0030	RO-408	ENTR. BR-421(B)(PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	KM 99	99,05	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / NOVA MAMORÉ	-
408ERO0035	RO-408	KM 99	ENTR. RO-420	7,38	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / NOVA MAMORÉ	-
410ERO0005	RO-410	ENTR. RO-133	FIM LINHA 153	4,71	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-
411ERO0005	RO-411	ENTR. BR-364	ENTR. RO-133	15,31	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
412ERO0005	RO-412	ENTR. RO-133(PU NOVA COLINA)	DIVISA COM MATO GROSSO	29,30	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
413ERO0005	RO-413	ENTR. BR-364	FIM LINHA 09	32,15	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
414ERO0005	RO-414	ENTR. BR-364(A)(INÍCIO ANEL VIÁRIO DE JI-PARANÁ)	ENTR. RO-135	3,07	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
415ERO0005	RO-415	ENTR. RO-480	INÍCIO PU JI-PARANÁ	8,46	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

416ERO0005	RO-416	ENTR. RO-133	ENTR. RO-205	41,46	NÃO PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	-
417ERO0005	RO-417	ENTR. BR-429	FIM PAVIMENTAÇÃO	4,78	PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE	-
417ERO0010	RO-417	FIM PAVIMENTAÇÃO	FIM LINHA 90	14,02	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE	-
418ERO0005	RO-418	PU CACOAL	ENTR. RO-133	18,08	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
418ERO0010	RO-418	ENTR. RO-133	FIM LINHA 07	20,19	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
419ERO0005	RO-419	ENTR. BR-364/RO-383	ENTR. RO-486	9,55	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
419ERO0020	RO-419	ENTR. RO-486	ENTR. RO-133	7,55	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
421ERO0005	RO-421	ENTR. RO-140	ENTR. RO-010	1,07	NÃO PAVIMENTADA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-
422ERO0005	RO-422	ENTR. BR-429	ENTR. RO-135(PU CASTANHEIRAS)	38,76	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE / CASTANHEIRAS	-
425ERO0005	RO-425	ENTR. RO-383	ACESSO AEROPORTO CACOAL	3,57	PAVIMENTADA	CACOAL	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

427ERO0005	RO-427	ENTR. BR-429	FIM LINHA 78	88,72	NÃO PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-
428ERO0005	RO-428	ENTR. RO-491	FIM LINHA 45	8,20	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-
429ERO0005	RO-429	ENTR. BR-364	ENTR. RO-482	39,49	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-
430ERO0005	RO-430	ENTR. RO-383	PU NOVA GEASE D'OESTE	2,09	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
430ERO0010	RO-430	PU NOVA GEASE D'OESTE	FIM RO-430	20,08	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
431ERO0005	RO-431	ENTR. RO-383	ENTR. RO-432	28,83	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
431ERO0010	RO-431	ENTR. RO-432	ENTR. RO-135	20,86	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
432ERO0005	RO-432	ENTR. RO-431	ENTR. RO-135	26,88	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
432ERO0010	RO-432	ENTR. RO-135	ENTR. RO-490	18,00	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

434ERO0005	RO-434	ENTR. BR-429	FIM LINHA 95	44,86	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-
435ERO0005	RO-435	ENTR. BR-429	PU COSTA MARQUES	60,51	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-
436ERO0005	RO-436	ENTR. BR-429	FIM LINHA 52	22,92	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-
438ERO0005	RO-438	ENTR. BR-364	FIM ESTRADA DO CAPIM	48,64	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-
440ERO0005	RO-440	ENTR. RO-391	FIM LINHA 95	7,64	NÃO PAVIMENTADA	VILHENA	-
441ERO0005	RO-441	ENTR. RO-495	ENTR. RO-370	40,83	NÃO PAVIMENTADA	PARECIS / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-
443ERO0005	RO-443	ENTR. BR-364(P/ VILHENA)	FIM ESTRADA DA RESINA	46,60	NÃO PAVIMENTADA	VILHENA	-
444ERO0005	RO-444	ENTR. RO-485	ENTR. RO-485	35,96	NÃO PAVIMENTADA	COLORADO D'OESTE / CHUPINGUAIA / CORUMBIARA	-
445ERO0005	RO-445	ENTR. RO-498(PU NOVA CONQUISTA_	ENTR. BR-364	35,35	NÃO PAVIMENTADA	VILHENA	-
447ERO0005	RO-447	ENTR. BR-364 (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	FIM PAVIMENTAÇÃO (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	1,05	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

447ERO0010	RO-447	FIM PAVIMENTAÇÃO (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	ENTR. RO-005 (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	16,97	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
448ERO0005	RO-448	ENTR. RO-475	FIM DA RODOVIA (SENTIDO IGREJA SÃO JOÃO PAULO 2º)	2,66	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
449ERO0005	RO-005	FIM RO-005 (EXISTENTE)	INÍCIO DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	3,96	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
449ERO0010D	RO-005	INÍCIO DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	FIM DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	0,36	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	DIREITA
449ERO0010E	RO-005	INÍCIO DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	FIM DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	0,40	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	ESQUERDA
450EMT0005	RO-450	FIM PU MONTE NEGRO	KM 32	31,86	NÃO PAVIMENTADA	MONTE NEGRO	-
473ERO0040	RO-473	PU ALVORADA D'OESTE	ENTR. RO-267	20,72	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

488ERO0005	RO-488	ENTR. RO-133	ENTR. RO-387	46,19	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL / ESPIGÃO D'OESTE	-
494ERO0005	RO-494	INÍCIO LINHA 00	ENTR. RO-010	17,85	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º O Sistema Rodoviário Municipal – SRM é composto por Rodovias Pavimentadas e não Pavimentadas distribuídas pelos Municípios da seguinte forma: (Revogado pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)

I – Sistemas Rodoviários Municipais – SRM – Rodovias Municipais: (Revogado pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)

MUNICÍPIO	PLANEJADA (KM)	NÃO PAVIMENTADA (KM)	PAVIMENTADA (KM)	TOTAL (KM)
ALTA FLORESTA D'OESTE	779,6	1504,75	1,51	1506,26
ALTO ALEGRE	-	3,82	1,51	5,33
ALTO PARAISO	-	324,04	2,51	326,55
ALVORADA D'OESTE	451,5	892,64	0,12	892,76
ARIQUEMES	-	539,45	0,8	540,25
BURITIS	-	6,79	3,21	9,91
CABIXI	11	531,98	3,37	535,35
CACAULÂNDIA	1,6	417,24	2,51	419,75
CACOAL	-	643,78	4,62	648,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	24	54	-	54,00
CANDEIAS DO JAMARI	92	223,2	4,6	227,80
CASTANHEIRAS	-	142,9	-	142,90
CEREJEIRAS	103	562,38	3,37	565,75
CHUPINGUAIA	-	6,93	1,49	8,42
COLORADO D'OESTE	-	614	-	614,00
CORUMBIARA	168,6	400,2	-	400,20



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PLANEJADA (KM)</b>	<b>NÃO PAVIMENTADA (KM)</b>	<b>PAVIMENTADA (KM)</b>	<b>TOTAL (KM)</b>
COSTA MARQUES	451,5	695,95	1,74	697,69
CUJUBIM	-	-	-	-
ESPIGÃO D'OESTE	-	638,7	-	638,70
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	292	689	0,69	689,69
GUAJARÁ MIRIM	-	479,88	7,74	487,62
JAMARI	39	97,2	2,6	99,80
JARÚ	101	864,96	5,33	870,29
JI PARANÁ	-	848,65	4,13	852,78
MACHADINHO D'OESTE	158,9	727,59	3,37	730,96
MINISTRO ANDREAZZA	-	232,7	-	232,70
MIRANTE DA SERRA	63,1	156,58	0,71	157,29
MONTENEGRO	-	262	-	262,00
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	106,9	410	-	410,00
NOVA MAMORÉ	-	392	-	392,00
NOVA UNIÃO	-	-	-	-
NOVO HORIZONTE	4,5	175,3	2,4	177,70
OURO PRETO D'OESTE	59,8	807,63	2,87	810,50
PARECIS	-	-	-	-
PIMENTA BUENO	-	730,42	1,89	732,31
PIMENTEIRAS	-	-	-	-
PORTO VELHO	336	960,1	7,57	967,67
PRESIDENTE MÉDICE	-	495	-	495,00
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO	PLANEJADA (KM)	NÃO PAVIMENTADA (KM)	PAVIMENTADA (KM)	TOTAL (KM)
RIO-CRESPO	-	527,5	-	527,50
ROLIM DE MOURA	-	112,4	5,25	117,65
SANTA LUZIA D'OESTE	167,8	315,3	2,40	317,70
SÃO FELIPE	-	-	-	-
SÃO FRANCISCO	-	1,48	6,48	7,96
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	69	428	-	428,00
SERINGUEIRAS	-	311,28	1,74	313,02
TEIXEIRÓPOLIS	-	-	-	-
THEOBROMA	140	462,38	0,69	463,07
URUPÁ	10,2	299,32	0,12	299,44
VALE DO ANARI	-	3,31	0,69	4,00
VALE DO PARAÍSO	84,2	250,08	0,71	250,79
VILHENA	-	565,42	5,69	571,11
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.715,20</b>	<b>20.240,14</b>	<b>94,43</b>	<b>20.334,57</b>

Art. 4º O PRE/RO adotará as definições e procedimentos na implementação, melhoria e ampliação da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia - MR/RO, conforme dispostos nos parágrafos deste artigo:

§ 1º. As atualizações dos dados e informações constantes nos Art. 2º e 0 serão realizadas anualmente pelo DER/RO e, no caso de modificações, serão alteradas por meio de decreto estadual.

§ 2º. Faixa de domínio é a base física sobre a qual assenta uma rodovia constituída: pelas pistas de rolamento, canteiros, obra de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança até o alinhamento das cercas que separam a rodovia dos imóveis marginais ou da faixa de recuo, de acordo com as diretrizes dos projetos de engenharia de cada rodovia.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

§ 3º. As localidades intermediárias na relação descritiva das rodovias constantes do caput deste artigo não constituem ponto de passagem obrigatório, mas apenas indicação geral da diretriz a seguir, sendo os traçados definitivos fixados em projetos e obras após estudos técnicos e econômicos.

§ 4º. A rodovia planejada não é definida como rodovia estadual por ter diretriz aparente; sua condição no PRE/RO é somente para o planejamento rodoviário estadual, através da realização do estudo técnico e socioeconômico, a fim de se verificar a viabilidade de investimentos em projetos e obras, com a finalidade de atender, futuramente, à demanda potencial de tráfego, dessa forma não constando no PRE/RO.

§ 5º. O estudo técnico e socioeconômico detalhado do trecho e de sua área de influência, de que trata o § 2º deste artigo, deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- I - delimitação e descrição de sua área de influência;
- II - população beneficiada;
- III - estabelecimentos industriais e comerciais existentes;
- IV - estabelecimentos educacionais existentes;
- V - área cultivada e cultivável;
- VI - principais produtos industriais, agrícolas e agropecuárias; e
- VII - estimativa da expansão do setor industrial, agrícola e agropecuária.

§ 6º. O anel rodoviário é o trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas das cidades sedes ou distritos de municípios, com a finalidade de evitar ou minimizar o tráfego de passagem no seu interior, circundando-as completamente.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

§ 7º. O contorno rodoviário é o trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas das cidades-sedes ou distritos de municípios, com a finalidade de evitar ou minimizar o tráfego de passagem no seu interior, sem circundá-las completamente.

§ 8º. A diretriz de uma rodovia, anel ou contorno rodoviário só terá jurisdição estadual e comporá a Malha Rodoviária do Estado - MR/RO no PRE/RO após a respectiva publicação do decreto de estadualização.

§ 9º. O DER/RO, ao assumir a responsabilidade da jurisdição estadual do traçado de uma nova diretriz rodoviária, com investimentos em projetos e obras, adequação, melhoria e conservação, de acordo com o artigo 9º deste Decreto, excluirá automaticamente do PRE/RO o traçado anteriormente utilizado para as mesmas finalidades e concomitantemente comunicará formalmente à administração municipal.

§ 10. O cadastro georreferenciado das rodovias que compõem a malha rodoviária do PRE/RO é parte integrante da sua descrição.

Art. 5º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa ou para outros fins públicos que se fizerem necessários, a área da faixa de domínio das rodovias que compõe o Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 6º. O ordenamento do uso de solo na faixa de domínio e lindeiras das rodovias estaduais obedecerão ao estabelecido na Lei Estadual nº 2.216 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 7º. O DER/RO poderá promover os necessários estudos técnicos e socioeconômicos, como também os investimentos em projetos e obras em rodovias, anéis ou contornos rodoviários planejados.

Art. 8º. O DER/RO somente conservará rodovias, contornos e anéis rodoviários com jurisdição estadual que forem incorporados à malha rodoviária estadual do PRE/RO a partir da publicação deste Decreto e de futuros decretos de estadualização.

Art. 9º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para definição da jurisdição das rodovias do PRE/RO, conforme as leis municipais que estabelecem os perímetros urbanos:





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

I - para as rodovias que atravessam áreas urbanas dentro do perímetro urbano, em que tanto a faixa de domínio como a faixa *não-edificável* estiverem preservadas e existirem dispositivos de segurança compatíveis para o tráfego de passagem e local, a jurisdição e responsabilidade sobre esse segmento poderá continuar sendo do DER/RO;

II - as rodovias que atravessam áreas urbanas dentro do perímetro urbano e têm suas condições de segurança de tráfego rodoviário em desacordo com as normas e legislação em vigor, como construções na faixa de domínio e faixa *não-edificável* e acessos irregulares à pista, poderão ter esses segmentos excluídos do PRE/RO e repassados formalmente pelo DER/RO à Administração Pública Municipal; e

III - os segmentos de rodovias compreendidos no inciso II do *caput* deste artigo, que atravessam as áreas urbanas dentro dos perímetros urbanos legalmente estabelecidos, terão manutenção de continuidade e segurança do tráfego, policiamento, liberação de acessos, serviços de conservação e restauração, bem como sinalização de responsabilidade da autoridade municipal.

§ 1º. As condições descritas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão verificadas e atestadas pela Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras – CPPOO/DER/RO, em relatório técnico após a inspeção no local, para ser avaliado e deliberado pelo Diretor Geral do DER/RO.

§ 2º. O DER/RO sinalizará o início e o término das travessias urbanas nas rodovias estaduais sob sua jurisdição.

§ 3º. Nos demais limites das áreas urbanas dentro dos perímetros urbanos, o DER/RO colocará placas de sinalização indicando o início e o término de sua jurisdição.

Art. 10 . Fica proibido todo e qualquer tipo de uso e execução de obras de qualquer natureza nos elementos rodoviários e nas áreas adjacentes a rodovias, anéis e contornos rodoviários estaduais, denominadas faixa de domínio e faixa *não-edificável*, dentro e fora dos perímetros urbanos, sem prévia autorização do DER/RO.

§ 1º. Toda obra, de qualquer natureza, somente será executada de acordo com as normas e projetos previamente aprovados pelo DER/RO.

§ 2º. As faixas de domínio e faixas *não-edificável* de rodovias, anéis e contornos rodoviários estaduais, dentro e fora dos perímetros urbanos, serão fiscalizadas pelo DER/RO com apoio Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, conforme disposto no artigo 29 da Lei Estadual nº 2.216 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 11. A concessão de autorização, pelo Município, do uso dos elementos rodoviários, faixas de domínio e faixas *não-edificável* nas rodovias, nos anéis e nos contornos rodoviários estaduais, dentro e fora dos perímetros urbanos ou, ainda, a omissão do agente público com vistas a impedir a identificação da situação do trecho, será comunicada ao Ministério Público Estadual.

Art. 12. Fica estabelecida a sistemática para a estadualização de rodovias e de novos trechos para investimentos em projetos e obras pelo DER/RO com a apresentação da seguinte documentação:

~~I - a rodovia e/ou trecho a ser analisado para possível inclusão no PRE/RO deverá possuir a faixa de domínio a partir de 30 m (trinta metros), sendo 15 m (quinze metros) para cada lado e perpendicular ao eixo da rodovia e faixa *não edificável* conforme Art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações;~~

I - a rodovia e/ou trecho a ser analisado para possível inclusão no PRE/RO deverá possuir a faixa de domínio a partir de 30 m (trinta metros), sendo 15 m (quinze metros) para cada lado e perpendicular ao eixo da rodovia e faixa não-edificável conforme art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações; no caso de pista dupla, a faixa de domínio será de no mínimo 50 m (cinquenta metros), sendo 25 m (vinte e cinco metros) para cada lado a contar do eixo da rodovia em uma linha perpendicular ao plano vertical do eixo. **(Redação dada pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)**

II - as leis com os respectivos mapas dos perímetros urbanos e os mapas rodoviários municipais atualizados com as rodovias municipais, estaduais e federais dos municípios atingidos pelo trecho a ser analisado;

III - identificação e localização da rodovia e/ou trecho em questão, indicando o seu início e término através de coordenadas geográficas, bem como os principais pontos de referência, extensão e mapa elucidativo;

IV - georreferenciamento do trecho de rodovia de acordo com a metodologia utilizada na CPPOO/DER/RO;

V - verificação da disponibilidade de equipamentos rodoviários e pessoal das Residências Regionais do DER/RO ou entidade legalmente responsável pela manutenção rodoviária da região, indicando a capacidade de execução de novos serviços de conservação em função do possível acréscimo da rede conservada;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

VI - estimativa e análise de custos de conservação (km/ano) pelo DER/RO;

VII - verificação da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no DER/RO e sua compatibilidade com o incremento na rede rodoviária conservada; e

VIII - análise técnica final pela CPPOO/DER/RO, pelo Diretor Geral do DER/RO e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. O Poder Público municipal deverá editar norma legal, proibindo o uso dos elementos rodoviários e das faixas de domínio e faixas *não-edificável* ao longo da respectiva rodovia e/ou trecho a ser estadualizado que atravesse o perímetro urbano.

Art. 13. Fica estabelecida como sistemática para a criação de um anel, contorno rodoviário ou mudança de diretriz de trecho de rodovia estadual que compõe o PRE/RO a apresentação da seguinte documentação:

I - a mesma sistemática exigida no 0 deste Decreto, justificando a mudança de diretriz do trecho da rodovia estadual, criação do anel ou contorno rodoviário;

II - análise das características e do estado do trecho que será repassado à prefeitura municipal em razão da sua exclusão do PRE/RO;

III - parecer técnico da Residência Regional do DER/RO que pertence à rodovia estadual em que haverá a mudança de diretriz, criação do anel ou contorno rodoviário; e

IV - documento de concordância formal da Administração Pública Municipal para o recebimento do trecho excluído do PRE/RO, após o término das obras da nova diretriz, do anel ou do contorno rodoviário.

Parágrafo único. O Poder Público municipal deverá editar norma legal proibindo o uso das faixas de domínio e faixas *não-edificável* ao longo da nova diretriz, do anel ou do contorno rodoviário que atravessa o perímetro urbano.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 14. Fica estabelecida a sistemática para a análise técnica de viabilidade da exclusão de segmentos de rodovias estaduais que atravessam áreas urbanas dentro do perímetro urbano legalmente estabelecido quando a autoridade municipal for a solicitante, devendo esta apresentar a seguinte documentação ao Diretor Geral do DER/RO:

I - documento oficial com a solicitação e justificativa da autoridade municipal com a anuência do prefeito;

II - identificação e localização do trecho solicitado que poderá ser municipalizado, indicando o seu início e término através de coordenadas geográficas, bem como os principais pontos de referência, extensão e mapa elucidativo;

III - as leis com os respectivos mapas dos perímetros urbanos atualizados;

IV - mapa rodoviário municipal atualizado contendo todas as rodovias municipais, estaduais e federais que cruzam o município;

V - planilha atualizada contendo a extensão e situação física de todas as rodovias municipais;

VI - condições descritas nos incisos anteriores serão verificadas e atestadas pelo CPPOO/DER/RO, após a inspeção do trecho de rodovia; e

VII - após análise técnica final pela CPPOO/DER/RO será encaminhada ao Diretor Geral do DER/RO e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 15. Até dezembro de 2020, os municípios apresentarão ao DER/RO seus Planos Rodoviários Municipais compatibilizados com o PRE/RO e o Plano Nacional de Viação.

Art. 16. As alterações no Sistema Rodoviário Nacional serão automaticamente introduzidas no PRE/RO.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2017, 130º da República.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador